



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

Resolução nº 111 de 18 de outubro de 2022

Rejeita a Prestação de Contas do Município de Poção/PE relativa ao exercício financeiro de 2015, consoante Processo TCE-PE Nº 16100167-1.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidos pelo artigo 146 do Regimento Interno desta Casa – Resolução 11/91, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, APROVOU, e eu **José Silvestre Galindo Neto** – Presidente do Poder Legislativo, PROMULGO a seguinte:

Resolução

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Poção, nos termos do Processo TCE-PE Nº 16100167-1, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do Senhor José Waldeilson Galindo Bezerra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poção/PE, 18 de outubro de 2022


José Silvestre Galindo Neto
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Vereadores
Documento nº 19/10/22
S. Rodasilha